



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N° 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.965/2025

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades das escolas contempladas com o Prêmio de Excelência, e em especial a nova Escola EMEIEF Profª Wanda Gemignani Mancebo

Recebimento das propostas: A partir das **09h00min** do dia **26/03/2026**

Encerramento de recebimento das propostas e Início da Sessão Pública:

Às **09h00min** do dia **09/04/2026**

Índice

| | |
|--|----|
| 1. DO OBJETO | 2 |
| 2. A PARTICIPAÇÃO | 2 |
| 3. DO PROCEDIMENTO | 4 |
| 4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO | 4 |
| 5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES | 5 |
| 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO | 6 |
| 7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 7 |
| 8. DA HABILITAÇÃO | 7 |
| 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS | 9 |
| 10. DA HOMOLOGAÇÃO | 10 |
| 11. DO CONTRATO | 10 |
| 12. DA FORMA DE PAGAMENTO | 11 |
| 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 12 |
| 14. DAS SANÇÕES | 12 |
| 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 14 |

Anexos

- ANEXO I Termo de Referência
- ANEXO II Modelo de Procuração
- ANEXO III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- ANEXO IV Declarações Unificadas
- ANEXO V Minuta do Contrato
- ANEXO VI Endereços de entrega

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 20.965/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bbmnet.com.br/>

A Senhora **ADRIANA DUCH MACHADO**, Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando a competência, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria 10.299/2026, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.285/2023 (publicado na edição do dia 25/07/2023 do Diário Oficial do Município, disponível no link <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades das escolas contempladas com o Prêmio de Excelência, e em especial a nova Escola EMEIEF Profª Wanda Gemignani Mancebo**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. **Somente poderão participar do certame os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo de atividade compatível com o objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 2.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://bbmnet.com.br/>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3.1. O cadastro no sistema deverá ser realizado obrigatoriamente com o mesmo CNPJ que constará no contrato a ser formalizado com esta Administração. Não será aceito cadastro realizado com CNPJ distinto, ainda que pertencente ao mesmo grupo empresarial ou matriz/filial.
- 2.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

-
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 59 do Decreto Municipal 13.285/2023.
- 2.9. **Não poderão participar nesta licitação as empresas:**
- 2.9.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.9.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, em atendimento § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, através de consultas do/da:
- 2.9.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 2.9.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 2.9.3.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>), exclusivamente com declaração de idoneidade ou (impedimento de licitar e contratar com esse órgão).
- 2.9.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.5. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.9.7. **NÃO consideradas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13. O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria Municipal da Administração, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bbmnet.com.br/>.
- 3.5. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site <https://bbmnet.com.br/>, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).
- 3.6. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bbmnet.com.br/>, opção “Entrar”, opção “Sala de Disputa”.
- 3.7. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação no preâmbulo deste edital.
- 3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.11. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotos, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.12. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “<https://bbmnet.com.br/>”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 4.1. A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e no sistema, o Pregoeiro avaliará sua aceitabilidade, observado os seguintes procedimentos:

-
- 4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.
 - 4.1.2. Para cadastramento da proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** para início dos lances, constando a marca, em campo próprio, sem identificar-se, sob a pena de desclassificação da proposta.
 - 4.1.3. O valor total que porventura encerrar na disputa com mais de duas casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.
 - 4.1.4. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 4.1.5. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
 - 4.1.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:
 - 4.1.6.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - 4.1.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
 - 4.1.7. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
 - 4.1.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
 - 4.1.9. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.1. A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.
- 5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.3. O intervalo mínimo entre cada lance será de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre o valor do menor lance ofertado.
- 5.4. O fornecedor poderá encaminhar lances intermediários, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.
- 5.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 5.7. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.9. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

-
- 5.10. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática (disputa aberta)**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorrogará automaticamente o fechamento por mais alguns minutos (2'), informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A etapa de lance só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais.
- 5.11. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.15. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 5.16. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.17. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.
- 5.18. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s) que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, através da própria plataforma da BBMnet, envie, sob pena de inabilitação, a proposta adequada ao(s) último(s) lance(s) ofertado(s) após a negociação realizada, contendo marca, e-mail e telefone (preferencialmente cadastrado no aplicativo de mensagens "WhatsApp") da empresa e/ou representante legal, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 6.1.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.
- 6.1.2. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, em atendimento ao § 2º, art. 59 da lei federal 14.133/2021.
- 6.1.3. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 6.1.4. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 6.1.5. A inabilitação do licitante, a ser devidamente justificada pelo pregoeiro, valerá para todos os itens constantes neste edital dos quais apresentou proposta.

- 6.1.6. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Itapeva**, localizada na **Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, Itapeva-SP, CEP 18400-900**, aos cuidados do Departamento de Licitações, em até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 6.1.6.1 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item 6.1.6 a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.
- 6.1.6.2 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail pregao@itapeva.sp.gov.br , o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido no item 6.1.6.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema (<https://bbmnet.com.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com o item 8 deste Edital.
- 7.1.1. O prazo para anexação dos documentos de habilitação será de 1 (uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no “chat” do sistema da BBMnet.
- 7.1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, desde que solicitado dentro do prazo estipulado no item 7.1.1.
- 7.1.3. Findo o prazo a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 7.2. Os documentos que compõem a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.
- 7.3. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente.
- 7.4. Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.
- 7.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 7.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.
- 7.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.8. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.
- 7.8.1. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 7.9. Não será aceito nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:
- 8.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

-
- 8.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>
- 8.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 2º, § 3º do Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023.
- 8.1.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.
- 8.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2. **REGULARIDADE FISCAL**
- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 8.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 8.2.3. Certidão Negativa - ou Positiva com efeitos de Negativa - de **Débitos inscritos na Dívida Ativa**, emitido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado sede da licitante.
- 8.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.2.5. Prova de Regularidade Municipal – **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários** do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor, ou **Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa referente aos Tributos Mobiliários.**
- 8.3. **REGULARIDADE TRABALHISTA**
- 8.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.4. **Das considerações para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

- 8.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 8.4.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.4.1.2. Havendo alguma restrição da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.5.2. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

8.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

- 8.6.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 8.6.2. Declarações unificadas, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.
- 8.6.3. **No caso de representantes não constantes do quadro societário:**
- 8.6.3.1. Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.
- 8.6.3.2. Instrumento Particular de Procuração, no modelo do **Anexo II**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de Cópia de seu Contrato Social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, Prova de Registro Comercial no caso de Empresa Individual.

9. **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS**

- 9.1. Com antecedência mínima de **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio <https://bbmnet.com.br/>. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.1.2. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital em conjunto com a Procuradoria do Município e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 9.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

-
- 9.1.4. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
 - 9.1.5. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço
 - 9.1.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da presente decisão.
 - 9.1.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, em até 10 (dez) minutos, após o arrematante ser declarado vencedor.
 - 9.3. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
 - 9.3.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://bbmnet.com.br/>.
 - 9.4. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - 9.5. A ausência de manifestação da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
 - 9.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 9.7. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
 - 9.8. O resultado com o deferimento ou indeferimento do recurso será informado exclusivamente por meio do site <https://bbmnet.com.br/>, cabendo à licitante o acompanhamento do pregão na plataforma.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela autoridade competente.
- 10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.
- 10.3. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento, respeitando o prazo de validade de sua propostas, observando as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO CONTRATO

- 11.1. O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.
- 11.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.
 - 11.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

-
- 11.3. É facultado à Administração, quando a Detentora não assinar o Contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
- 11.4. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.
- 11.5. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.6. Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
- 11.7. **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** Deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, no ato da assinatura do Contrato.
- 11.8. **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** Deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, no ato da assinatura do Contrato
- 11.9. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/2021.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- 12.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- 12.3. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- 12.4. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 10/2026**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- 12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.5.1 o prazo de validade;
- 12.5.2 a data da emissão;
- 12.5.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.5.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.5.5 o valor a pagar; e
- 12.5.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 12.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

| | | | | | |
|------|----------|--------------|-------------|-----------------|-------------------|
| 2382 | 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0028 | 2386 05 2820000 | - Recurso Federal |
| 5998 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 361 0028 | 2386 05 2820000 | - Recurso Federal |
| 6044 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 365 0028 | 2433 05 2800000 | - Recurso Federal |
| 6257 | 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0028 | 2433 05 2800000 | - Recurso Federal |
| 6416 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 361 0028 | 2386 95 2607004 | - Recurso Federal |
| 6417 | 09.01.00 | 4.4.90.51.00 | 12 361 0028 | 2386 95 2607004 | - Recurso Federal |
| 6418 | 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0028 | 2386 95 2607004 | - Recurso Federal |
| 6419 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 361 0028 | 2386 05 2607004 | - Recurso Federal |

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.3 deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 14.1.6 fraudar a licitação.
- 14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

-
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1 advertência;
- 14.2.2 multa;
- 14.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- 14.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação
- 14.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

-
- 14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Prefeito Municipal.
- 15.3. O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itapeva.
- 15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Itapeva, disponível em <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itapeva>.
- 15.5. Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 9.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.
- 15.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.
- 15.7. O Edital completo e anexos estará disponível no endereço eletrônico www.itapeva.sp.gov.br.
- 15.8. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 15.9. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapeva - São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva,
Palácio Cícero Marques, 23 de março de 2026.

Geni Cardoso Müzel Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2026
PROCESSO N° 20.965/2025

| ITEM 1 | | | | |
|---|-------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Cadeira Alimentação: suporta crianças de até 15Kg; estrutura em metal reforçado ou polipropileno de alta densidade, com pintura epóxi anticorrosiva; base com pés antiderrapantes; apoio fixo ou ajustável; superfície lisa; assento ergonômico com bordas arredondadas, livre de arestas cortantes; com cinto de segurança com trava firme de até 5 pontos, fabricado em poliéster 100% ou misto atóxico, fivelas em poliacetal (POM) ou nylon; bandeja ampla e removível, com trava segura, com bordas elevadas, com suporte de temperatura de até 60°C; em conformidade com a ABNT NBR 15991/2011 | 202 | Unidade | R\$ 314,58 | R\$ 63.545,16 |

| ITEM 2 | | | | |
|---|-------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Carrinho Térmico: Carrinho térmico self-service (INFANTIL); com 08 cubas com tampa; construído todo em aço inox brilhante, cubas gastronômicas em aço inox, estrutura tubular, rodízios com trava; protetor salivar, iluminação fluorescente e corre pratos; sistema misto, onde o aquecimento e o controle da temperatura são realizados através de resistência de no mínimo 2.000W; termostato do tipo capilar de bulbo; dimensões aproximadas: 142 cm de comprimento, 62,5 cm de largura. Profundidade mínima das cubas de 20 cm; voltagem: 110V ou Bivolt; linha Infantil com altura do balcão para atendimento à crianças na faixa etária de 7 à 11 anos. | 4 | Unidade | R\$ 2.767,87 | R\$ 11.071,48 |

| ITEM 3 | | | | |
|--|-------------|----------------|-----------------------|--------------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Congelador tipo horizontal, com 02 tampas basculantes, e capacidade total mínima de 419 litros, na cor branca, gabinete externo pintado eletrostaticamente a pó-epoxi, contendo dreno frontal com tampa; medindo no mínimo 910x1300x630 mm, pesando no mínimo 65 kg, isolamento de poliuretano rígido com no mínimo 58 mm de espessura; na voltagem de 110v ou bi-volt (110v e 220v), contendo: painel de controle com termostato e leds, pés com sistema de rodízio; acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; fabricado de acordo com as normas vigentes - acondicionado de forma apropriada. | 4 | Unidade | R\$ 2.797,40 | R\$ 11.189,60 |

| ITEM 4 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Forno industrial tipo lastro/gás, confeccionado em aço inoxidável, adequado para uso em cozinhas industriais, escolas e unidades de alimentação. Possui porta frontal com vidro temperado, permitindo visualização interna, e dois puxadores laterais para abertura segura. Estrutura apoiada sobre suporte metálico reforçado, com base estável e resistente. Equipamento composto por grades internas, termômetro lateral, e sistema de aquecimento por queimadores posicionados na parte inferior. Acabamento em inox de fácil higienização. Medidas aproximadas do forno (sem suporte):– Altura: 1,27 m (incluindo puxadores superiores)– Largura: 0,95 m– Profundidade: 0,65 m Especificações adicionais:– Material predominante: aço inox– Porta: vidro temperado com abertura frontal basculante– Aquecimento: queimadores a gás (GLP)– Acessórios: 1 ou mais grades internas removíveis– Termômetro lateral.– Suporte metálico incluso– Indicado para assar grandes quantidades de alimentos.</p> | 4 | Unidade | R\$ 1.774,58 | R\$ 7.098,32 |

| ITEM 5 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Mesa de manipulação em aço inoxidável, com tampo liso e duas prateleiras inferiores, fabricada integralmente em aço inox AISI 304 ou similar, com acabamento escovado ou polido, estrutura reforçada e de alta resistência para uso em ambientes institucionais como cozinhas escolares, laboratórios, refeitórios ou unidades de preparo e manipulação de alimentos. Dimensões aproximadas ou superiores de 1,50 metro de comprimento, 70 centímetros de profundidade e 90 centímetros de altura, com tolerância máxima de $\pm 5\%$. Tampo superior inteiriço, liso, com bordas dobradas e acabamento sem rebarbas, prateleiras inferiores em aço inoxidável, devidamente fixadas à estrutura e com capacidade para suportar peso compatível com a utilização contínua, sendo igualmente de superfície lisa e de fácil limpeza. Pés confeccionados em tubos de aço inoxidável com espessura adequada para garantir robustez, podendo conter sapatas niveladoras em material resistente ou reguláveis para ajuste conforme o piso. Estrutura geral da mesa soldada ou parafusada de forma firme e estável, permitindo uso contínuo sem risco de torção ou instabilidade. Acabamento de qualidade, livre de defeitos. O equipamento deverá atender às normas de boas práticas de fabricação e segurança sanitária vigentes. Garantia mínima 12 meses.</p> | 4 | Unidade | R\$ 1.332,67 | R\$ 5.330,68 |

| ITEM 6 | | | | |
|-----------|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | |
|--|---|---------|--------------|--------------|
| Máquina de lavar roupa: capacidade de 15 kg, com cesto em aço inox, motor com protetor térmico e rotação de 700 rpm. Voltagem 110V. Estrutura resistente, com acabamento anticorrosivo e dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Dimensões aproximadas: 66 cm (largura) x 106 cm (altura) x 71 cm (profundidade). Produto novo, com garantia mínima de 12 meses, em conformidade com as normas do INMETRO. | 4 | Unidade | R\$ 2.039,00 | R\$ 8.156,00 |
|--|---|---------|--------------|--------------|

| ITEM 7 | | | | |
|--|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Armario em aço com 2 portas com chaves, com 4 quatro prateleiras e divisória no meio, dimensões aproximadas: 1,98 X 90, na cor cinza. | 52 | Unidade | R\$ 650,57 | R\$ 33.829,64 |

| ITEM 8 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Tanquinho elétrico , com capacidade para 10kg, 110 volts, abertura superior, painel eletromecânico, com dispenser para sabão e amaciante, potência mínima de 490w, medindo aproximadamente 96x55,5x54cm (axlpx), pesando aproximadamente 13kg. | 4 | Unidade | R\$ 481,30 | R\$ 1.925,20 |

| ITEM 9 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Fornecimento de escorregador de ferro com prancha de 2m com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em chapa de aço quina fria com espessura de aproximadamente 1,20m com proteção do escorregador, com ferro maciço, 3/8 escadas de metalão medindo aproximadamente 20x40, com duas hastes feitas em tubo 7/8 chapas de proximadamente 1,20, pintura eletrostática em pó epóxi, com escada medindo aproximadamente 1,50 m com dregaus. A empresa vencedor a ficará responsável pelo preparo e regularização do solo, bem como fornecer os materiais necessários e mão de obra para a execução de contrapiso com caimentos adequados e ralos para escoamento de água, em toda área de instalação do brinquedo, contando 2 m em todo seu entorno. | 4 | Unidade | R\$ 1.544,00 | R\$ 6.176,00 |

| ITEM 10 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Fornecimento de Gira-gira cadeirinhas de 6 lugares, base de ferro redondo medidas mínimas de 1/2, com 1,20 de diametro, travada com ferro redondo de 1/2, eixo superior treilado de 5/8, piso em chapa fina frio | 4 | Unidade | R\$ 1.756,70 | R\$ 7.026,80 |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| 18, com aproximadamente 1,00 de diâmetro, assento e encosto em chapa fina frio 18 e ferro redondo de 3/8, tubo de 03 polegadas, feito na chapa 13. Garantia mínima de 12 meses. | | | | |
|---|--|--|--|--|

| ITEM 11 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Fornecimento de balanço com estrutura de ferro galvanizado de aproximadamente 1 1/4 com 2 assentos retomoldados com no mínimo de 50 cm de largura, atendendo crianças de até 12 anos, com até 80 K, presos por correntes de no mínimo 1,40 metros de comprimentos e galvanizadas a fogo. A empresa vencedora ficará responsável pela preparação/regularização do piso a ser instalado além da entrega, montagem e instalação dos equipamentos, dentro do município de Itapeva/SP. | 4 | Unidade | R\$ 1.246,37 | R\$ 4.985,48 |

| ITEM 12 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Fornecimento de Gangorra tripla com 6 assentos com as seguintes especificações: Estrutura do cavalete confecionada com tubos galvanizados de aproximadamente 2 polegadas, chapa medindo aproximadamente 2,225 mm medindo 2,00 m de largura, gangorra feita com tubo 1 1/4 com reforço embaixo medindo aproximadamente 2,00 m de comprimento, com pintura eletrostática em pó epóxi. Pega mão no mesmo material com acabamentos de borracha para fechamentos dos tubos. Assentos em madeira sintética Maciça pigmentadas multicoloridas. A empresa vencedora ficará responsável pela preparação/regularização do piso a ser instalado além da entrega, montagem e instalação dos equipamento, dentro do município de itapeva/SP. | 4 | Unidade | R\$ 1.449,37 | R\$ 5.797,48 |

| ITEM 13 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Ventilador oscilante de parede com diâmetro de 60 cm, com grade protetora em aço ou material metálico de alta resistência, revestida com pintura eletrostática ou tratamento anticorrosivo, em conformidade com as normas de segurança da ABNT. Hélice com no mínimo 3 pás, fabricada em material resistente, como polipropileno, ABS ou similar, com design aerodinâmico que proporcione ampla circulação de ar em ambientes médios a grandes. Motor tipo monofásico, com potência mínima de 200W, com selo de eficiência energética Procel categoria A, com baixo consumo e funcionamento silencioso. Alimentação elétrica bivolt automática (100V–240V) ou conter chave seletora de voltagem. Com controle de velocidade com no mínimo 3 níveis (baixa, média e alta), acionados por cordão (cabo de acionamento) ou | 11 | Unidade | R\$ 247,18 | R\$ 2.718,98 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>chave seletora no corpo do equipamento. Apresentar sistema oscilante horizontal com possibilidade de fixação do fluxo de ar em posição única, ajuste de inclinação vertical para direcionamento. Suporte de parede metálico, parafusos e buchas necessários para sua fixação. Grade frontal e traseira de fácil remoção para limpeza e manutenção. Acompanhado de manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no território nacional.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 14 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Computadores de mesa: Computador Configurações mínimas: Processador: Processador de núcleo quádruplo com frequência Clock mínima de 3.6GHz com Cache mínimo de 6MB. TDP máximo de 65W; Tecnologia de fabricação de 14nm; Placa mãe: Do próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida sob sua especificação, em regime de OEM e comprovado através de Declaração do Fabricante com firma reconhecida em cartório. Memória expansível até no mínimo 16 GB; No mínimo 1 slots PCi livres ao final da configuração, sendo PCIe x16 de 3.0; No mínimo 1 slots PCi livres ao final da configuração, sendo PCIe x1 de 2.0; No mínimo 4x conectores SATA 6 Gb/s Controladora de disco rígido "on-board" padrão SATA 3, Interface USB 2.0 (Universal Serial Bus) versão 2.0, "on-board" com no mínimo 8 (oito) saídas habilitadas e funcionando, sendo, no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento; A solução de resfriamento do processador deverá estar de acordo com as especificações de resfriamento do fabricante do processador. Bios: Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida sob sua supervisão para o equipamento ofertado. O fabricante deverá ter total domínio e ser responsável pela BIOS fornecida na Placa Mãe, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir os problemas ou danos causados, bem como disponibilizar gratuitamente todas as atualizações necessárias em seu Site. Flash ROM para atualização; Com última revisão da versão mais recente e estável; Gerenciamento de energia Advanced Power Management 1.2, compatibilidade com o padrão EPA Energy Star e modos suspenso/espera; DMI (Desktop Management Interface); Memória: Controlador de memória integrado: DDR4 de no mínimo 2400Mhz, permitindo futuras expansões sem a necessidade de troca da placa mãe; No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão até 16GB; Tecnologia Dual-Channel com 08 GB de memória RAM DDR4 instalada em dois módulos mínimo 2400Mhz. Gabinete: Padrão Mini Torre, botão de liga/desliga no painel frontal; Indicadores de alimentação e atividade do disco rígido no painel frontal; Possuir no mínimo: 2 (duas) baias 3,5" interno, 1(uma) baia 3,5" externo e 2 Baias de 5 e ¼ Externo. Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal, e Luz indicadora de atividade do HD. 2 saídas USB frontais e conectores para Fone de Ouvido e Microfone Fonte de alimentação interna com chaveamento para 110/220 Volts manual ou</p> | 5 | Unidade | R\$ 2.994,43 | R\$ 14.972,15 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>automática e com potência suficiente para suportar a máxima configuração do equipamento com todos os slots de expansão e baias ocupada. Acessórios: Cabo de alimentação AC Teclado: Com caracteres especiais que permitam utilizar língua portuguesa – ABNT2; Bloco numérico em separado; Conector MiniDin padrão USB; No mínimo 12 (doze) teclas de função. Mouse: Mouse ótico de 800dpi mínimo Conector MiniDin padrão USB; No mínimo 03 botões de controle, sendo 02 para menus e cliques, e o terceiro para rolamento automático de barra lateral. Controladora Gráfica: Integrado. Neste caso, deverá ter capacidade de até 1 GB de memória de vídeo podendo ser compartilhada com a memória principal. Capacidade aceleradora gráfica e execução em 3D; Compatível com Microsoft DirectX versão 11 ou superior e saída HDMI; Suportar todas as características do monitor incluído no equipamento e capacidade de exibição de 2 Monitores</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 15 | | | | |
|--|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Conjunto escolar coletivo composto por 1 mesa e 6 cadeiras, adequado ao Tamanho 1, conforme ABNT NBR 14006, para crianças com estatura entre 93 cm e 116 cm (educação infantil). Mesa com estrutura metálica pintada em epóxi, tampo em MDF/MDP com cantos arredondados, revestido em laminado melamínico ou similar. Altura entre 460 mm e 530 mm. Cadeiras com estrutura metálica, assento e encosto em polipropileno ou madeira com acabamento atóxico. Altura do assento entre 260 mm e 310 mm. Cadeiras empilháveis e com ponteiros antideslizantes. Produto deve atender às normas da ABNT NBR 14006 e ser adequado para uso escolar</p> | 5 | Unidade | R\$ 2.526,99 | R\$ 12.634,95 |

| ITEM 16 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Roupeiro em aço 16 portas. Armário guarda-volumes, em aço; com 16 portas grandes; com 1 veneziana para ventilação; com fechadura tipo yale com chaves; cor cinza; pintura eletrostática a pó. estruturas em chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). pés reguláveis medidas aproximadas do produto: externas: 1930(alt) x 1380(larg) x 400(prof) mm interna dos vãos:865(alt) x280(larg) x 375(prof) mm. O produto deverá ser entregue montado.Garantia 12 meses.</p> | 5 | Unidade | R\$ 1.093,40 | R\$ 5.467,00 |

| ITEM 17 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Balcão organizador em MDF para sala de aula infantil, confeccionado em MDF de aproximadamente 15 mm ou superior, com pintura ou revestimento em</p> | 10 | Unidade | R\$ 1.123,69 | R\$ 11.236,90 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| tinta atóxica. Estrutura com aproximadamente 5 divisórias internas fixas, ideal para organização de materiais pedagógicos, brinquedos e caixas organizadoras. Tampo superior amplo, com acabamento laminado ou pintado. Medidas aproximadas: comprimento 1,50 m, altura 1,00 m, profundidade 50 cm. Acabamento liso, bordas arredondadas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 18 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Arquivo de aço: acabamento superficial: pintura eletroestática epóxi pó; cor: cinza; quantidade gavetas: 4; com suportes para pasta suspensa; tipo fechamento gaveta: com puxadores; material arquivo: chapa de aço; material gavetas: chapa de aço; medidas aproximadas de 46 cm de largura, 55 cm de profundidade e 1.3 m de comprimento; características adicionais: tratamento antiferruginoso; com corredeira telescópica nas gavetas. Garantia 12 meses. | 6 | Unidade | R\$ 670,47 | R\$ 4.022,82 |

| ITEM 19 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Mesa auxiliar, material estrutura madeira mdf, material revestimento laminado melamínico de baixa pressão, espessura revestimento aproximadamente 25 mm, material tampo madeira mdp, comprimento tampo aproximadamente de 65 cm, largura tampo aproximadamente 50 cm, formato retangular, altura aproximadamente 75 cm. | 5 | Unidade | R\$ 439,33 | R\$ 2.196,65 |

| ITEM 20 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Refrigerador doméstico com capacidade líquida total mínima de 261 litros, sendo dividido entre compartimento de refrigeração e freezer. Deve possuir funcionamento por compressor hermético com gás ecológico (R600a, R134a ou equivalente), sistema de refrigeração ciclo natural (defrost) ou frost free, com controle automático de temperatura ajustável por meio de termostato de fácil acesso. Compartimento interno com prateleiras removíveis ou ajustáveis em altura, fabricadas em vidro temperado ou grade metálica resistente, além de compartimentos específicos para hortaliças, frutas e laticínios. Porta do refrigerador com prateleiras ou suportes para garrafas e pequenos recipientes. Freezer com capacidade para armazenar alimentos congelados. Porta com abertura à direita, puxador embutido ou externo, pés niveladores, iluminação interna em LED ou incandescente de baixo consumo, vedação com borracha magnética e sistema de descongelamento manual ou automático, conforme o modelo. Tensão elétrica bivolt ou de 127V ou 220V, | 4 | Unidade | R\$ 2.401,12 | R\$ 9.604,48 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| com cabo de alimentação e plugue de três pinos compatível com as normas da ABNT. Possuir Selo Procel de eficiência energética (mínimo categoria A), estar em conformidade com as normas do INMETRO, Acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 21 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Forno microondas , material aço inoxidável, capacidade:31 L, Potência:1.000 W, Voltagem: 110 V, Características adicionais timer, trava de segurança, cor branca. | 5 | Unidade | R\$ 638,18 | R\$ 3.190,90 |

| ITEM 22 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Estante dupla face confeccionada em chapa de aço de altaresistência, com acabamento em pinturaeletrostática, mínimo de 4 a 6 níveis deprateleiras, reguláveis emaltura;dobras reforçadas, laterais fechadas, com reforço estrutural; fundo aberto. | 8 | Unidade | R\$ 1.341,67 | R\$ 10.733,36 |

| ITEM 23 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Mesa redonda: Mesa de reunião redonda 1,20 m (diâmetro) x 0,74 m (altura). Mesa com MDP em 15MM. Acabamento: Fita de Borda. Tubos da Mesa em Aço. Pintura Epóxi nas cores Preta ou Cinza, ponteiros de acabamento dos tubos em PVC. | 4 | Unidade | R\$ 550,87 | R\$ 2.203,48 |

| ITEM 24 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Mesa de ping pong: Tampo em MDP 18mm com acabamento em laca azul fosca e linhas demarcatórias brancas, estrutura dos pés articulados (dobráveis) em madeira. Dimensões da mesa: 2,74 x 1,52 x 0,76m. | 4 | Unidade | R\$ 1.795,98 | R\$ 7.183,92 |

| ITEM 25 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Bandinha rítmica infantil composta por no mínimo 9 instrumentos musicais variados, confeccionados em materiais resistentes e adequados para uso escolar. O conjunto deve possibilitar o trabalho de ritmo, coordenação motora e musicalização em grupo. Deve conter instrumentos como: tamborim, chocalho, ganzá, | 4 | Unidade | R\$ 286,75 | R\$ 1.147,00 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>triângulo, reco-reco, castanhola, agogô, pandeiro e bloco sonoro (ou equivalentes). Acompanha estojo, maleta ou caixa para armazenamento e transporte. Indicado para uso em atividades pedagógicas de musicalização infantil em escolas. Garantia mínima de 12 meses.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 26 | | | | |
|---|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Balança digital adulto (tipo de chão, capacidade 150kg acima, vidro temperado de alta resistencia, visor lcd, bateria, desligamento automatico). | 4 | Unidade | R\$ 39,56 | R\$ 158,24 |

| ITEM 27 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Caixa som portátil 60 w , tipo fonte interna, aplicação sala de aula, características adicionais modelo portátil com alça para transporte, componentes adicionais bluetooth e drives. | 6 | Unidade | R\$ 508,91 | R\$ 3.053,46 |

| ITEM 28 | | | | |
|--|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Caixa som portátil 40 w , tipo fonte interna, aplicação sala de aula, características adicionais modelo portátil com alça para transporte, componentes adicionais bluetooth e drives. | 7 | Unidade | R\$ 123,58 | R\$ 865,06 |

| ITEM 29 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Caixas de Som: amplificada com duas vias e reflexão dos graves; feita de plástico ABS ou similar, com grade metálica frontal; potência mínima de 250 W RMS, com boa dispersão sonora; tamanho aproximado do alto-falante: 10 polegadas; voltagem de 127V ou Bivolt, com bateria interna recarregável; entradas: USB e para cartão SD, bluetooth, mínimo de 2 entradas para microfone (p10 ou XRL), entrada auxiliar; dimensões aproximadas de 70 cm de altura, 40 cm de largura e 35 cm de profundidade; com alça retrátil e rodinha; | 4 | Unidade | R\$ 1.245,62 | R\$ 4.982,48 |

| ITEM 30 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Encadernadora perfuradora manual para folhas formato A4, com capacidade mínima de perfuração simultânea de 8 folhas (75 g/m²). Deve permitir a | 4 | Unidade | R\$ 376,15 | R\$ 1.504,60 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| encadernação com espiral plástico ou metálico, conforme padrão de mercado, com estrutura metálica ou plástica reforçada, alavanca ergonômica de fácil acionamento e base estável que garanta segurança durante o uso. O equipamento deve possuir guia lateral regulável para alinhamento das folhas, gaveta coletora de resíduos de perfuração e sistema que assegure perfurações uniformes e precisas. Destinase ao uso em ambiente administrativo/escolar para organização e encadernação de documentos, apostilas e relatórios. | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 31 | | | | |
|---|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Flauta doce baixo barroca - especificações: produzida em resina abs. possui abertura de sopra curvada, construção em 4 peças, digitação barroca e chaves duplas f. | 15 | Unidade | R\$ 33,99 | R\$ 509,85 |

| ITEM 32 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Liquidificador industrial com capacidade mínima de 4 litros, copo em aço inoxidável de alta durabilidade, base em material metálico resistente e motor com potência mínima de 800 W. Alimentação bivolt ou conforme especificação local (127V ou 220V). Tampa com vedação eficiente e copo removível para fácil higienização. Indicado para preparo de sucos, molhos e alimentos em grande volume, ideal para uso em cozinhas industriais ou escolares. Deve possuir lâminas em aço inox, acionamento por chave liga/desliga ou seletor de velocidade, e garantia mínima de 12 meses. | 4 | Unidade | R\$ 523,36 | R\$ 2.093,44 |

| ITEM 33 | | | | |
|--|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Microfone , tipo profissional com fio, resposta frequência 50 hz a 13 hz, características adicionais com chave on/off no corpo; padrão captação superc a, impedância saída 300 ohm, acessórios conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blindado, material corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor preta. | 4 | Unidade | R\$ 58,09 | R\$ 232,36 |

| ITEM 34 | | | | |
|--|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Microfone sem fio : microfone sem fio, Duplo; sistema sem fio profissional handheld duplo de transmissão VHF ou UHF; Frequência: entre 174 e 126 (VHF) mhz ou entre 470 e 698 (UHF) mhz; características do sistema: Até 300 capsula raio de transmissão rápida e | 4 | Unidade | R\$ 159,01 | R\$ 636,04 |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| fácil frequência que combina a cápsula integrada 10db do microfone da atenuação do ganho de pouco peso, construção áspera xlr e 1/4 conectores de saída; saída de áudio p10 balanceado ou XLR; voltagem de 127V ou Bivolt; chave liga/desliga no microfone. | | | | |
|---|--|--|--|--|

| ITEM 35 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Estante metálica com três prateleiras, fabricada em aço com pintura eletrostática na cor cinza. Estrutura reforçada, com bandejas ajustáveis em diferentes alturas por sistema de encaixe ou parafusos. Capacidade mínima de 20 kg por prateleira. Ideal para uso em almoxarifados, salas administrativas ou áreas de armazenamento. Dimensões aproximadas: 1,00 m de altura x 0,68 m de largura x 0,30 m de profundidade (ou equivalente). Montagem simples e manual incluso. Garantia mínima de 12 meses. | 11 | Unidade | R\$ 115,35 | R\$ 1.268,85 |

| ITEM 36 | | | | |
|--|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Cortador/ picador de legumes com tripê (cabrita) - corpo em alumínio fundido, facas em aço inox. dimensões (com os pés): largura (pés): 46 cm, comprimento (pés): 43 cm e altura: 115 cm. | 4 | Unidade | R\$ 230,31 | R\$ 921,24 |

| ITEM 37 | | | | |
|--|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Soprador , tipo portátil, acionamento elétrico, voltagem 110 v, potência 3.000 w ou mais, aplicação folhas de árvores, velocidade 15.000 rpm ou mais. | 4 | Unidade | R\$ 176,37 | R\$ 705,48 |

| ITEM 38 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Tablet ; Memória de no mínimo 128GB; Processador no mínimo Octa-Core ou superior; RAM de no mínimo 6GB; Tela de pelo menos 10.9"; Tipo de conexão: Wi-fi 2.4 + 5Ghz e Bluetooth Entrada de cartão SIM - Rede / Bandas 5G / 4G/ 3G / 2G; Cor: Preto ou cinza;Resolução mínima da Câmera Principal:12MP; Sistema operacional: Android ouIOS; Baterias inclusas com capacidade de 8.000MAH, com carregamento no mínimo 15w; Conectividade: USB 2.0+ Tipo C; Acessórios: deve viracompanhado comcaneta e capa protetora magnética de fábrica, carregador e cabo USBC; Certificação: IP68 ou superior comresistência a água e poeira; Sensor de impressões digitais; Possuir Garantia totalde, no mínimo, 12 (doze) meses. | 4 | Unidade | R\$ 916,09 | R\$ 3.664,36 |

| ITEM 39 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Tv de led 32 polegadas: smart TV led de 32 polegadas com suporte de parede; tela plana; Resolução HD ou superior; formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; voltagem de 127V ou Bivolt; áudio Estéreo (2 canais); saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.</p> | 7 | Unidade | R\$ 1.374,31 | R\$ 9.620,17 |

| ITEM 40 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Tv de led 43 polegadas: smart TV led de 32 polegadas com suporte de parede; tela plana; Resolução HD ou superior; formato 16:9 Idioma do menu em Português do Brasil; voltagem de 127V ou Bivolt; áudio Estéreo (2 canais); saída de som 20 Watts RMS (total); no mínimo 2 entradas HDMI; no mínimo 2 portas USB; 1 Entrada Vídeo Componente (Y/Pb/Pr) 1 Entrada de Áudio e Vídeo (RCA); 1 Entrada RF para TV a cabo; 1 Entrada RF para TV a aberta (digital e analógica); 1 Entrada RJ 45 (LAN) para conexões de rede; TV inteligente, com navegador de internet integrado; Sensor para ajuste de imagem, de acordo com o ambiente (Opcional); DLNA (certificação) ou PLEX; Internet TV ou Internet Vídeo; ISDBT recepção DTV (padrão Brasileiro); Sintonizador DTV (Conversor integrado e preparado para recepção do sinal digital); Controle remoto com pilhas AA ou AAA; cabo de força e cabo HDMI inclusos.</p> | 4 | Unidade | R\$ 1.267,78 | R\$ 5.071,12 |

| ITEM 41 | | | | |
|---|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Relógio de parede analógico, formato redondo, com diâmetro mínimo de 30 cm, números grandes e de fácil visualização à distância, ponteiros de horas, minutos e segundos bem definidos. Estrutura em material resistente (plástico ou metal), visor em acrílico transparente e mecanismo silencioso (movimento contínuo ou de passo suave). Alimentação por pilha AA. Deve possuir design simples e cores neutras, adequadas ao ambiente escolar. Garantia mínima de 12 meses.</p> | 10 | Unidade | R\$ 40,78 | R\$ 407,80 |

| ITEM 42 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Impressora Multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada à famílias, estudantes, e profissionais. Impressão até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição original. Tecnologia EcoFit, conexão USB e conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct. Design compacto. Garantia 12 meses. | 6 | Unidade | R\$ 1.357,68 | R\$ 8.146,08 |

| ITEM 43 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Mesa de pebolim: com estrutura produzida em MDF, com acabamento em fórmica ou laminado melamínico; laterais e cantos com acabamento arredondado; campo de jogo em MDF revestido de laminado melamínico, linhas de marcação serigrafadas ou aplicadas com tinta epóxi bicomponente ou PU; conjunto de 8 hastes em tubo de aço inox ou galvanizado, fixação com buchas plásticas ou rolamentos; pontas de proteção de borracha ou PVC; 22 jogadores fixos, feitos de plástico ABS ou similar, divididos em dois times de cores distintas; gols com rede plástica ou metálica; 4 pés de madeira maciça ou MDF com sapatas plásticas antiderrapantes; varões embutidos; sistema coletor de bolas e bandeja embutida; | 4 | Unidade | R\$ 1.352,56 | R\$ 5.410,24 |

| ITEM 44 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Roçadeira costal ou lateral de uso profissional, movida a motor à combustão, projetada para serviços de limpeza e corte de vegetação em áreas urbanas, rurais ou escolares, com alta eficiência e resistência. Motor dois tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, com cilindrada mínima de 42 cm ³ , e potência mínima de 1,7 HP (1.3kW), abastecido com mistura de gasolina e óleo dois tempos, conforme especificações do fabricante. Sistema de partida manual (retrátil) com acionamento por corda, carburador com regulagem externa, e filtro de ar de fácil acesso e limpeza. Conjunto de corte compatível com lâmina de aço de 3 pontas e com carretel de nylon para corte de grama, ambos intercambiáveis. Eixo de transmissão rígido, com estrutura reforçada, e guidão tipo bicicleta (duplo ou T), com empunhaduras ergonômicas e controles integrados de aceleração, parada e segurança. Cinto de sustentação tipo alça dupla, para uso junto ao corpo, com proteção lombar ou sistema de apoio acolchoado. Conjunto de corte em material resistente, com sistema de proteção contra projeção de pedras e detritos, conforme as normas de segurança vigentes. | 4 | Unidade | R\$ 758,83 | R\$ 3.035,32 |

| | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|
| Garantia mínima de 12 meses. | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|

| ITEM 45 | | | | |
|--|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Tv de 50 polegadas: Televisor do tipo Smart TV, com tela de tecnologia LED ou superior, de 50 polegadas, com resolução mínima Ultra HD 4K (3840 x 2160 pixels), formato da tela widescreen (16:9), compatível com suporte a conteúdos em alta definição. Conectividade sem fio Wi-Fi integrada (compatível com padrões IEEE 802.11 b/g/n ou superior) e no mínimo 3 (três) entradas HDMI e 2 (duas) entradas USB 2.0 ou superior, além de entrada para antena digital, saída de áudio óptica ou coaxial, e demais conexões padrão para televisores de sua categoria. Sistema operacional compatível com os principais aplicativos de mídia e plataformas de streaming disponíveis no mercado, com interface e menus em língua portuguesa e loja de aplicativos embarcada. Conversor digital integrado (padrão ISDB-T), função de espelhamento de tela (screen mirroring ou similar), controle remoto com todas as funções necessárias e pilhas inclusas. Cabo de alimentação e manual do usuário em português. O aparelho deverá apresentar selo Procel de eficiência energética na categoria A, ser bivolt automático (100V–240V) ou possuir chave seletora de voltagem, com consumo compatível à sua categoria. Garantia mínima de 12 meses.</p> | 10 | Unidade | R\$ 1.917,58 | R\$ 19.175,80 |

| ITEM 46 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Acess point: equipamento wireless, padrão 802.11 a/b/g/n/ac, tensão alimentação 110/220 v, aplicação conexão sem fio de equipamentos em rede, características adicionais rack 19"; firewall integrado, velocidade: 100/100 0, quantidade portas 8, tipocontroladora de access point.</p> | 7 | Unidade | R\$ 880,60 | R\$ 6.164,20 |

| ITEM 47 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Escorregador Infantil Pequeno Escorregador infantil confeccionado em plástico rotomoldado de alta resistência, colorido, atóxico e de fácil higienização. Possui escada com 3 degraus antiderrapantes e rampa de deslizamento suave, projetada para proporcionar segurança e diversão às crianças em fase de desenvolvimento motor.-> Dimensões aproximadas: 1,20 m (comprimento) x 0,40 m (largura) x 0,70 m (altura).-> Estrutura leve, estável, com cantos arredondados e acabamento seguro.</p> | 4 | Unidade | R\$ 331,58 | R\$ 1.326,32 |

| ITEM 48 | | | | |
|--|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Gangorra Individual Infantil em Formato de Cavalo Gangorra infantil individual confeccionada em plástico rotomoldado de alta resistência, atóxico e de fácil higienização. Possui design em formato de cavalo, com assento anatômico, apoio para os pés e pegamãos reforçado, proporcionando segurança e conforto durante o uso.-> Dimensões aproximadas: 0,85 m (comprimento) x 0,30 m (largura) x 0,45 m (altura).-> Estrutura estável, cantos arredondados e acabamento liso para evitar acidentes.</p> | 4 | Unidade | R\$ 86,11 | R\$ 344,44 |

| ITEM 49 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Balanço infantil duplo tipo bebê, estruturado em plástico rotomoldado de alta resistência e metal com pintura eletrostática colorida. Composto por duas cadeirinhas com encosto e proteção frontal, fixadas por cordas ou correntes reforçadas para garantir a segurança durante o uso. Indicado para crianças pequenas (faixa etária aproximada de 1 a 5 anos).O conjunto deve possuir base estável, cantos arredondados e acabamento liso, sem rebarbas, atendendo às normas de segurança para brinquedos infantis. Ideal para playgrounds escolares ou áreas de recreação infantil. Dimensões aproximadas: 1,60 m de comprimento x 1,20 m de altura x 1,00 m de profundidade (ou equivalente). Garantia mínima de 12 meses.</p> | 4 | Unidade | R\$ 1.995,60 | R\$ 7.982,40 |

| ITEM 50 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Relógio de parede digital com visor em LED vermelho de alto brilho, exibição de hora, minutos, segundos, data, dia da semana e temperatura ambiente. Estrutura em material resistente, na cor preta, com números grandes e de fácil visualização à distância. Deve possuir sistema de controle de quartzo (preciso e silencioso), alimentação bivolt automática (110V/220V) com fonte inclusa e função de memória interna para manter as informações em caso de queda de energia.Dimensões aproximadas: 36 cm (largura) x 15 cm (altura) x 3,5 cm (profundidade).Ideal para uso em salas de aula, auditórios, recepções ou ambientes administrativos, permitindo a leitura clara do horário e da temperatura. Garantia mínima de 12 meses.</p> | 10 | Unidade | R\$ 107,93 | R\$ 1.079,30 |

| ITEM 51 | | | | |
|-----------|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | |
|---|-----|---------|------------|---------------|
| Colchonete revestido de Napa, com enchimento de espuma aglomerada e compactada. Nas medidas aproximadas: 120cm de comprimento, 60cm de largura e 5cm de espessura, com zíper. Cor: Azul. | 600 | Unidade | R\$ 114,97 | R\$ 68.982,00 |
|---|-----|---------|------------|---------------|

| ITEM 52 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Cadeira gamer ergonômica , com design moderno e estrutura reforçada, indicada para uso prolongado em escritórios ou ambientes de jogos. Possui: <ul style="list-style-type: none"> • Revestimento em couro sintético (PU) de alta durabilidade; • Assento e encosto acolchoados com espuma de alta densidade; • Encosto reclinável (mínimo 135°) com sistema de ajuste de inclinação; • Apoio de braços ajustáveis; • Base giratória em aço ou nylon reforçado, com rodízios duplos em PU; • Regulagem de altura a gás (pistão classe 3 ou superior); • Apoio de cabeça e almofada lombar removíveis; • Capacidade mínima de peso: 120 kg. Cor: preta (ou conforme disponibilidade). Finalidade: uso prolongado, oferecendo conforto, ergonomia e apoio postural. | 4 | Unidade | R\$ 372,25 | R\$ 1.489,00 |

| ITEM 53 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Batedeira planetária doméstica <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade da tigela: mínimo 5 litros • Tigela em aço inox ou material resistente equivalente • Acompanha mínimo 3 batedores: globo (claras/chantilly), raquete (massas médias) e gancho/espiral (massas mais pesadas) • Potência mínima: 500 W • Níveis de velocidade: mínimo 6 velocidades, com função adicional tipo turbo (quando disponível) • Corpo em plástico rígido de alta resistência • Voltagem: informar opção disponível (127 V ou 220 V) • Base com ventosas antiderrapantes • Tampa ou protetor contra respingos (quando disponível no modelo) • Garantia mínima de 1 ano • Produto de linha, com assistência técnica no Brasil • Certificação INMETRO | 4 | Unidade | R\$ 372,23 | R\$ 1.488,92 |

| ITEM 54 | | | | |
|---|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| Espremedor de frutas: Estrutura fabricada em aço inoxidável ou material metálico de alta resistência; <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de extração adequado para frutas cítricas (ex.: laranja e limão); • Motor com potência mínima de 300 W (ou equivalente em CV), adequado para uso frequente; • Rotação mínima aproximada de 1.500 rpm; • Componentes de extração (cone e peneira) em material resistente e de fácil higienização; • Base estável, antiderrapante, que permita operação segura; • Voltagem: 127 V ou 220 V (fornecedor deve informar a disponível); • Equipamento de uso | 4 | Unidade | R\$ 228,92 | R\$ 915,68 |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| industrial/profissional, adequado para funcionamento contínuo; • Garantia mínima de 12 meses; | | | | |
|---|--|--|--|--|

| ITEM 55 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Multiprocessador industrial: Especificações mínimas: • Equipamento do tipo multiprocessador industrial/profissional; • Estrutura em aço inoxidável ou material resistente adequado para uso contínuo; • Motor com potência mínima de 500 W (ou equivalente, adequado para uso industrial); • Capacidade mínima do recipiente: 2 litros (ou conforme linha industrial equivalente); • Recipiente produzido em inox ou policarbonato de alta resistência, próprio para contato com alimentos; • Acompanha lâminas/b lâminas ou discos para corte, fatiar, triturar e ralar (mínimo 3 funções); • Tampa com sistema de segurança que impeça o funcionamento quando aberta; • Base estável, antiderrapante, projetada para uso contínuo; • Voltagem: 127 V ou 220 V (informar na proposta); • Equipamento de fácil desmontagem e higienização; • Garantia mínima de 12 meses;</p> | 1 | Unidade | R\$ 4.090,66 | R\$ 4.090,66 |

| ITEM 56 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Tatame confeccionado em E.V.A, medindo aproximadamente 1000x1000x40mm, espessura mínima de 3 cm, impermeável, atóxico com cores variadas.</p> | 200 | Unidade | R\$ 182,68 | R\$ 36.536,00 |

| ITEM 57 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Conjunto escolar – carteira e cadeira de aluno Conjunto de mesa com tampo fabricada em MDF e cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, na cor vermelha, montado sobre estrutura tubular de aço. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites. Pintura da estrutura em tinta pó epóxi/poliéster eletrostática, na cor cinza. Medidas aproximadas mesa: 600 x 450 x 644 mm (largura x profundidade x altura). Medidas aproximadas cadeira: encosto 396 mm x 198 mm, assento 400 mm x 350 mm, altura até assento 380 mm. Recomendação para alunos com altura de 1,33m a 1,59m. Devem ser entregues devidamente montados</p> | 50 | Unidade | R\$ 502,17 | R\$ 25.108,50 |

| ITEM 58 | | | | |
|-----------|------|---------|----------------|-------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | |
|---|----|---------|------------|--------------|
| <p>Conjunto escolar – carteira e cadeira de aluno Conjunto de mesa com tampo fabricada em MDF e cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, na cor amarela, montado sobre estrutura tubular de aço. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites. Pintura da estrutura em tinta pó epóxi/poliéster eletrostática, na cor cinza. Medidas aproximadas mesa: 600 x 450 x 594 mm (largura x profundidade x altura). Medidas aproximadas cadeira: encosto 396 mm x 198 mm, assento 400 mm x 310 mm, altura até assento 350 mm. Recomendação para alunos com altura de 1,19m a 1,42m. Devem ser entregues devidamente montados</p> | 20 | Unidade | R\$ 471,23 | R\$ 9.424,60 |
|---|----|---------|------------|--------------|

| ITEM 59 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Conjunto escolar – carteira e cadeira de aluno Conjunto de mesa com tampo fabricada em MDF e cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, na cor verde, montado sobre estrutura tubular de aço. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites. Pintura da estrutura em tinta pó epóxi/poliéster eletrostática, na cor cinza. Medidas aproximadas mesa: 600 x 450 x 710 mm; mm (largura x profundidade x altura). Medidas aproximadas cadeira: encosto 396 mm x 198 mm, assento 400 mm x 310 mm, altura até assento 350 mm. Recomendação para alunos com altura de 1,19m a 1,42m. Devem ser entregues devidamente montados</p> | 60 | Unidade | R\$ 457,08 | R\$ 27.424,80 |

| ITEM 60 | | | | |
|--|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Conjunto escolar - mesa e cadeira de professor Conjunto de mesa fabricada em MDF e cadeira e encosto fabricados em polipropileno virgem, na cor cinza, montados em estrutura tubular de aço em pó epóxi/poliéster. Devem ser entregues devidamente montados. Medidas aproximadas: 1200 mm x 650 mm x 760 mm (largura x profundidade x altura)</p> | 8 | Unidade | R\$ 774,33 | R\$ 6.194,64 |

| ITEM 61 | | | | |
|---|------|---------|----------------|--------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Conjunto escolar – bancos e mesa de refeitório Conjunto de mesa fabricada em MDF, medindo aproximadamente 1500 mm de comprimento, 700 mm de profundidade e 640 mm de altura, e 2 bancos medindo 1350 mm de comprimento, 350 mm de profundidade e 380 mm de altura, tampo em MDF com espessura de 25 mm revestida com laminado melamínico texturizado de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento frost, cor branca. Pintura da estrutura com tinta a pó epóxi/poliéster, na cor</p> | 10 | Unidade | R\$ 929,63 | R\$ 9.296,30 |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| vermelha. Recomendação para alunos com altura de 1,33m a 1,59m. Devem ser entregues devidamente montados | | | | |
|--|--|--|--|--|

| ITEM 62 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Conjunto escolar – bancos e mesa de refeitório Conjunto de mesa fabricada em MDF, medindo aproximadamente 104 cm x 66 cm x 60cm (LxAxP), e 2 bancos com encosto medindo aproximadamente 104 cm x 38cm x 34,6 cm de comprimento (LxAxP), tampo em MDF revestida com laminado melamínico texturizado de alta pressão, acabamento frost, cor branca ou colorida. Pintura da estrutura com tinta a pó epóxi/poliéster. Recomendação para alunos de educação infantil.</p> | 10 | Unidade | R\$ 1.322,25 | R\$ 13.222,50 |

| ITEM 63 | | | | |
|--|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Refrigerador industrial vertical, com no mínimo 2 portas e capacidade mínima de 400 litros, monofásico 110/220V. Deve possuir compressor de no mínimo 1/2 HP, sistema de refrigeração por ar forçado e no mínimo 4 prateleiras ajustáveis. Gabinete em aço inox, com isolamento térmico em poliuretano injetado. Deve possuir portas com vedação magnética, trincos com travamento automático, pés reguláveis e controle de temperatura com termostato regulável e termômetro digital frontal.</p> | 4 | Unidade | R\$ 5.023,93 | R\$ 20.095,72 |

| ITEM 64 | | | | |
|---|------|---------|----------------|---------------|
| Descrição | Qtd. | Unidade | VALOR ESTIMADO | |
| | | | Valor Unitário | Valor Total |
| <p>Conjunto escolar – carteira e cadeira de aluno Conjunto de mesa com tampo fabricada em MDF e cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, na cor azul, montado sobre estrutura tubular de aço. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites. Pintura da estrutura em tinta pó epóxi/poliéster eletrostática, na cor cinza. Medidas aproximadas mesa: 600 x 450 x 19,4 mm; mm (largura x profundidade x altura). Medidas aproximadas cadeira: encosto 396 mm x 198 mm, assento 400 mm x 430 mm, altura até assento 350 mm. Recomendação para alunos com altura de 1,59m a 1,88m. Devem ser entregues devidamente montados.</p> | 100 | Unidade | R\$ 460,94 | R\$ 46.094,00 |

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1. O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

1.2. Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4. As entregas e instalações ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas nos endereços citados no ANEXO VI.

1.5. As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

1.6. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

1.7. O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.2. Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.

2.3. Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

2.4. Fornecer, transportar, entregar e instalar os equipamentos nos endereços indicados, em conformidade com as especificações técnicas.

2.7. Substituir, sem ônus adicional, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou incompatibilidade com o Termo de Referência.

2.8. Disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, informando endereço, telefone e e-mail de atendimento.

3. GARANTIA.

3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de no mínimo 12 (meses) ou superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

3.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

3.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

3.4. Com a anuência da Administração o Contratado disponibilizará endereço de assistência técnica local ou dentro do território nacional e o produto será encaminhado para a assistência.

3.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

4.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

4.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.

4.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.6 Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 10.299/2026:

4.6.1 Gestor:

a) Lucas Galvão Campolim Camargo
RG: 21.266.037-8
CPF: 110.215.378-88

5.6.2 Fiscal:

a) Bianca Fortes Rudovas Cadena
RG: 37.983.791-2
CPF: 229.711.438-99

ANEXO II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 10/2026** da Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), __ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III
Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 10/2026**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapeva-SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Declara por fim, que para fins de obtenção dos benefícios da referida Lei Complementar 123 de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e § 2º, art. 4º da Lei Federal 14.133/2021, que no ano calendário de realização da licitação Pregão Eletrônico nº 10/2026, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

(Local), __ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO IV
Declarações Unificadas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 20.965/2025

PROPONENTE _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE: (xx) _____

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Itapeva-SP, que:

- a) cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- b) estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local), __ de _____ de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO V
Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO Nº 20.965/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77, sede na Praça Duque de Caxias, nº 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. ADRIANA DUCH MACHADO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.854.856-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 175.939.738-59, e de outro lado como:

CONTRATADA: **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, Bairro, na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE DA EMPRESA, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ – SSP/SP e do CPF/MF sob o nº _____.

Dessa forma parte acima qualificada doravante denominada neste ato, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a entregar, conforme solicitação, **aquisição de equipamentos diversos para atender as necessidades das escolas contempladas com o Prêmio de Excelência, e em especial a nova Escola EMEIEF Profª Wanda Gemignani Mancebo**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital da Licitação - Pregão Eletrônico nº 10/2026, conforme segue:

| ITEM _____ | | | | |
|------------|---------|-----------|----------------|-------|
| QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO | Valor Estimado | |
| | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | |

I. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:
- b) Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
- c) O prazo máximo para entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviços entregue pela Secretaria Municipal de Educação.
- d) As entregas e instalações ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas nos endereços citados no ANEXO VI.
- e) As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e serão realizadas no endereço acima com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.
- f) O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

-
- g) O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- b) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA.
- c) Responsabilizar-se por todos os danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocado pela negligência, imprudência ou imperícia quando da entrega dos materiais, devendo repará-las as suas expensas.
- d) Comunicar com antecedência a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- e) Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.
- f) Fornecer, transportar, entregar e instalar os equipamentos nos endereços indicados, em conformidade com as especificações técnicas.
- g) Substituir, sem ônus adicional, os equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou incompatibilidade com o Termo de Referência.
- h) Disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, informando endereço, telefone e e-mail de atendimento.

III. GARANTIA

- a) O prazo de garantia contratual dos bens, será de no mínimo 12 (meses) ou superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.
- c) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- d) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- e) Com a anuência da Administração o Contratado disponibilizará endereço de assistência técnica local ou dentro do território nacional e o produto será encaminhado para a assistência.
- f) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

IV. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal do Contrato verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.

-
- c) O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.
- d) O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na presente convocação.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA 2ª – DO LOCAL E DATA

O presente contrato administrativo é lavrado e assinado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, no dia ___ do mês de _____ de 2026.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor integral deste Contrato corresponde à R\$ __. __, __ (Valor Por Extenso).

- I. No preço estão incluídas todas as despesas diretas ou indiretas, ficando certo de que à CONTRATANTE, nenhum outro ônus caberá, além do pagamento estipulado acima.
- II. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, nos termos do art. 135 do Decreto Municipal 13.285, de 20 de julho de 2023.
- III. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.
- IV. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal, e não da emissão do mesmo.
- V. Deverá constar no documento fiscal o nº da licitação - **Pregão nº 10/2026**, nº da Autorização de Fornecimento/Serviços, nº do Empenho, Local da Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.
- VI. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- VII. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- VIII. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

CLÁUSULA 4ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a realização deste processo licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias, abaixo especificadas, do presente exercício e vindouro. (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

| | | | | | |
|------|----------|--------------|-------------|-----------------|-------------------|
| 2382 | 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0028 | 2386 05 2820000 | - Recurso Federal |
| 5998 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 361 0028 | 2386 05 2820000 | - Recurso Federal |
| 6044 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 365 0028 | 2433 05 2800000 | - Recurso Federal |
| 6257 | 09.01.00 | 3.3.90.39.00 | 12 365 0028 | 2433 05 2800000 | - Recurso Federal |
| 6416 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 361 0028 | 2386 95 2607004 | - Recurso Federal |
| 6417 | 09.01.00 | 4.4.90.51.00 | 12 361 0028 | 2386 95 2607004 | - Recurso Federal |
| 6418 | 09.01.00 | 3.3.90.30.00 | 12 361 0028 | 2386 95 2607004 | - Recurso Federal |
| 6419 | 09.01.00 | 4.4.90.52.00 | 12 361 0028 | 2386 05 2607004 | - Recurso Federal |

CLÁUSULA 6ª – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- I. Se verificada a falência da CONTRATADA.
- II. Se a CONTRATADA transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da CONTRATANTE.
- III. Se ocorrer manifesta impossibilidade da CONTRATADA de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas.
- IV. Caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso da CONTRATADA, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

CLAUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - c) deixar de apresentar amostra;
 - d) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- VI. fraudar a licitação.

-
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- X. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XI. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XII. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- XIII. Para as infrações previstas nos itens I, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XIV. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII e VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado
- XV. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XVI. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XVII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XVIII. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 do edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- XIX. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- XX. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXI. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XXII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XXIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XXIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 8ª – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- I. Em caso de substituição a contratada deverá providenciar no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei federal nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.
- II. Para o recebimento, a Agente Fiscal do contrato, verificará a qualidade e especificações dos Materiais recebidos conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento Fiscal e Atestará a Vigência do contrato em seu verso.
- III. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, adequação e segurança do Objeto licitado.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em atendimento ao art. 117 da lei federal 14.133/2021 e aos artigos 110, 111 e 113 do Decreto Municipal 13.285/2023, ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, através da Portaria 10.299/2026:

I. Gestor:

b) Lucas Galvão Campolim Camargo
RG: 21.266.037-8
CPF: 110.215.378-88

II. Fiscal:

b) Bianca Fortes Rudovas Cadena
RG: 37.983.791-2
CPF: 229.711.438-99

III. O gestor do contrato atuará na coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

IV. O fiscal do contrato fará o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração.

CLÁUSULA 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS

I. **REAJUSTE:** O reajustamento de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado ou da data do último reajuste utilizando-se como índice para cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que venha a substituí-lo.

II. **DA REVISÃO DOS PREÇOS:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser revisto o preço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico–financeiro inicial do Contrato.

a) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

b) Na hipótese de a empresa solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

CLÁUSULA 11ª – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026, o Processo Administrativo nº 20.965/2025 e a Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a acompanham.

CLÁUSULA 13ª – DO FORO

Para dirimir questões que resultem deste Contrato, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, elegem o Foro da Comarca de Itapeva, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui contidas, vai assinado pelos representantes legais das partes, inicialmente nomeados, juntamente com duas testemunhas.

Itapeva, __ de _____ de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal
CPF. Nº 175.939.738-59

NOME DO REPRESENTANTE

Empresa
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de _____
CPF. Nº _____.____.____-__

NOME DO AGENTE FISCAL

Agente Fiscal
CPF. Nº _____.____.____-__

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº __/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PRÊMIO DE EXCELÊNCIA, E EM ESPECIAL A NOVA ESCOLA EMEIEF PROFª WANDA GEMIGNANI MANCEBO,

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO VI
Endereços de entrega

| Nº | ESCOLA | | | ENDEREÇO | BAIRRO | KM (*) |
|----|--------|-----------|-------------------------------------|---|-------------------------|--------|
| | | | | | | |
| 1 | EM | Cel. | Acácio Piedade | R. Prefeito Felipe Marinho, 110 | Jardim Ferrari | 2,0 |
| 2 | EMEI | Prof. | Alfredo Langner Filho | R. Análzídio Gomes Sobrinho - Cont. 279 | Parque Vista Alegre | 1,5 |
| 3 | EM | Prof | Antonio Carvalho Felipe | Av. Vaticano, 2200 | Vila São Camilo | 4,0 |
| 5 | EM | Prof. | Antonio Felipe | R. Haroldo Hannickel, s/nº | Jd. Nova Itapeva (CDHU) | 3,0 |
| 6 | EMEI | Prof. | Antonio José Belézia | Praça Sinharinha Pimentel, 143 | Centro | 3,0 |
| 7 | EM | Prof. | Antonio Maisano | R. Pedro de Almeida Ramos, 115 | Vila Santa Maria | 4,0 |
| 9 | EM | Profª. | Auta Rolim | R. Pedro de Almeida Ramos, 239 | Vila Santa Maria | 4,0 |
| 10 | EM | Profª. | Carlinda Gomes Rolim | R. João Benedicto de Mello, s/nº. | Jardim Grajaú | 3,0 |
| 11 | EM | Prof. | Celso Duch Villar | R. Antonio Carlos Veiga, 406 | Vila Ribas | 1,5 |
| 12 | CEAPEM | | Centro de Apoio P. Multidisciplinar | Av. Acácio Piedade, 809 | Centro | 2,0 |
| 14 | EMEI | | Cinira Faria Godoy | R. Mauri Mancebo Vani, 90 | Jardim Virginia | 2,0 |
| 15 | EMEI | Profª. | Darcy Moura Braatz Müzel | R. Arthur do Amaral Camargo, 679 | Vila Taquari | 3,0 |
| 17 | EM | | Dirce Lara da Silva | Distrito do Guarizinho, s/nº | Guarizinho | 45,0 |
| 18 | EMEI | Profª. | Edna Müzel de Moura | R. Dr. Cícero de Alencar, 21 | Jardim Maringá | 2,0 |
| 19 | EM | | Eliza de Barros Moraes | Bairro Amarela Velha, s/nº | Amarela Velha | 55,0 |
| 20 | EMEI | Profª. | Elza de Souza Barros | R. Epiácio Piedade, 136 | Vila Ophélia | 1,0 |
| 21 | EM | Prof. | Euflávio Barbosa | Av. Raul de Oliveira Filho, 498 | Jardim Bela Vista | 4,5 |
| 22 | EMEI | Profª. | Flávia Elsie Ferrari Lima | R. Teófilo David Muzel, 154 | Centro | 1,0 |
| 23 | EM | Prof. | Francisco Prado Margarido | R. Gastão Vidigal, 231 | Jardim Maringá | 2,5 |
| 24 | EMEI | | Francisco Rossi Junior | R. Josino Celestino dos Santos, 196 | Vila São Camilo | 3,5 |
| 26 | EM | Dr. Prof. | Genésio Moura Müzel | R. José Maria Domingues, 130 | Jardim São Francisco | 2,0 |

| | | | | | | |
|----|------|--------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------|
| 27 | EMEI | Profª. | Gláucia de Melo Santos Pontes | R. Benedito Camargo Margarido, s/nº | Jardim Grajaú | 3,0 |
| 29 | EM | Prof. | Hélio de Moraes | R. Conchas, 451 | Vila Aparecida | 1,0 |
| 30 | EM | Profª. | Hilda Frida Gehring Geminiani | Rodovia Governador Mário Covas, 5851 | Bairro de Cima | 5,5 |
| 31 | EM | Profª. | Ivis Piedade Marques | R. Hebe Faria Pio, 129 | Jd. Beija Flor | 2,0 |
| 32 | EMEI | Profª. | Jalile Abdalla Bühler | R. Taquarituba, 59 | Vila Bom Jesus | 1,0 |
| 35 | EM | | José Lopes Fernandez | R. Iperó, 297 | Vila Nova | 1,0 |
| 36 | EMEI | Prof. | José Lúcio Martins | R. Cel. Monteiro, 249 | Jardim Maringá | 2,0 |
| 37 | EM | Prof. | José Maria de Oliveira | Bairro São Roque, s/nº | São Roque | 36,0 |
| 38 | EM | | José Mokarzel | Bairro do Pacova, s/nº | Pacova | 35,0 |
| 39 | EM | | José Sebastião Herrera | Rod. Itapeva - Ribeirão Branco | Alto da Brancal | 19,0 |
| 41 | EM | Prof. | Juarez Costa | Bairro do Jaó, s/nº | Jaó | 15,0 |
| 42 | EM | Profª. | Leonor Cerdeira | R. Minas Gerais, 409 | Vila Nª. Sª. Fátima | 1,5 |
| 43 | EM | Prof. | Luiz Gonzaga Dias Monteiro | R. Antonio Martins Guimarães, 120 | Vila São Camilo | 5,0 |
| 44 | EM | | Maria de Lourdes Ribeiro | R. João Perretti, 168 | Jardim Bela Vista | 5,0 |
| 45 | EMEI | | Maria Gonçalves Rodrigues | Av. Kazumi Yoshimura, 1250 | Parque Industrial | 3,0 |
| 46 | EM | Profª. | Maria José Ribeiro Scholz | Bairro da Taipinha, s/nº | Taipinha | 20,0 |
| 47 | EM | Profª. | Maria Terezinha Oliveira | Bairro do Pacova s/nº | Pacova | 35,0 |
| 49 | EMEI | Profª. | Mary Law Felipe | R. Pedro de Almeida Ramos, 63 | Vila Santa Maria | 4,5 |
| 50 | EM | Prof. | Mauro Albano | R. Arlindo A. Oliveira, 189 | Itapeva V | 2,5 |
| 51 | EM | Profª. | Nair Rodrigues Queiroz | R. João Benedito F. Mello, 170 | Vila São Camilo | 4,0 |
| 52 | EMEI | Profª. | Neusa Maria da Silveira Camargo | Rua 15, s/nº | Jardim Kantian | 4,5 |
| 53 | EM | Prof. | Newton de Moura Müzel | R. Noemi de Moura Müzel, s/nº | Jardim Maringá | 2,5 |
| 55 | EM | | Oliva Gomes de Melo | Bairro da Caputera, s/nº | Caputera | 50,0 |
| 56 | EMEI | Prof. | Oscar Vieira Murat | R. José Rodrigues Jardim, 56 | Jd. Brasil | 2,5 |
| 58 | EM | | Raphael Fabri Netto | Av. Paulo Leite de Oliveira, 185 | Itapeva II | 2,5 |
| 59 | EM | Prof. | Rubens Fernando de Almeida | Ney Cuiabano, 345 | Jardim Maringá | 2,5 |
| 60 | EM | | Saturnino Lima Araújo | R. Arthur do Amaral Camargo, 660 | Jd. São Francisco | 3,5 |
| 61 | | | Secretaria Municipal de Educação | R. Manoel Eloi Garcia | V. N. Senhora de Fátima | 1,5 |

| | | | | Martinez, 292 | | |
|----|------|--------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|------|
| 62 | EM | Dom | Silvio Maria Dário | R. Lucas de Camargo, 419 | Centro | 0,5 |
| 63 | EM | Profª. | Terezinha de Moura Rodrigues Gomes | Fazenda Pirituba, s/n | Agrovila I | 33,5 |
| 64 | EM | Profª. | Thereza Silveira Mello | R. Josino Brisola dos Santos, 123 | Vila São Miguel | 2,0 |
| 65 | EMEI | Profª. | Wanda Gemignani Mancebo | Av. Benedito Wilton Kuntz Cardoso, 89 | Morada do Bosque | 3,9 |
| 66 | EMEI | Profª. | Zelina Guimarães | R. Neusa Rosa dos Santos, 338 | Jardim Bela Vista | 5,0 |
| 67 | EM | Profª. | Zita Ferrari | Bairro da SANBRA, s/nº | SANBRA | 13,5 |

(*) Distância em Kilômetros do centro da cidade de Itapeva